



## COLONIALIDADE, DIREITOS HUMANOS E FEMINISMO: UMA PERSPECTIVA CRÍTICA DESCOLONIAL

### *COLONIALITY, HUMAN RIGHTS AND FEMINISM: A CRITICAL DESCOLONIAL PERSPECTIVE*

Valquiria P. Cirolini Wendt<sup>1</sup>

Antônio Carlos Wolkmer<sup>2</sup>

**Palavras-chave:** Descolonial; Direitos humanos; Igualdade formal; Movimentos feministas.

**Keywords:** Descolonial; Human rights; Formal equality; Feminist movements.

Os direitos humanos, frequentemente apresentados como universais, foram historicamente moldados por perspectivas eurocêntricas. A colonialidade influenciou a concepção de direitos humanos, excluindo ou marginalizando práticas e entendimentos de outras culturas. Isso resultou em uma aplicação desigual e frequentemente injusta dos direitos humanos, que favorece grupos já privilegiados e mantém as desigualdades sistêmicas, ou seja, essa visão universalista tende a promover um padrão ocidental de direitos, que muitas vezes não se alinha com as realidades e necessidades de comunidades fora do eixo europeu e norte-americano. Para Herrera Flores “Os direitos humanos, como geralmente todo fenômeno jurídico e político, estão permeados por interesses ideológicos e não podem ser entendidos à margem de seu fundo cultural e contextual” (2009, p. 49). Conforme o autor (2009) em sua visão crítica sobre os direitos humanos, estes devem ser estudados e levados à prática politicamente (a) a partir de um saber crítico que revele as escolhas e os

<sup>1</sup> Doutoranda e Mestre em Direito Unilasalle, Canoas-RS. Graduada em Direito - pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Bolsista CAPES/PROSUC. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6761561365582786>. E-mail: [valquiriaw@hotmail.com](mailto:valquiriaw@hotmail.com).

<sup>2</sup> Doutor em Direito. Investigador nível 1-A CNPq, consultor Ad Hoc da CAPES. Professor dos Programas de Pós-Graduação em Direito da UNILASALLE-RS e Mestrado em Direitos Humanos da UNESC-SC. E-mail: [acwolkmer@gmail.com](mailto:acwolkmer@gmail.com). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1958-8433>.



conflitos de interesses que se encontram por trás de todo debate cheio de ideologias e (b) inserindo-os nos contextos sociais, culturais e econômicos em que necessariamente nascem, se reproduzem e se transformam. Reconhecidos e garantidos a partir deste contexto, têm capacidade de não só satisfazer expectativas, mas também de não gerarem frustrações. Assim, o enfoque desse trabalho será a análise sobre colonialidade, direitos humanos e crítica descolonial sobe uma perspectiva crítica descolonial, concentrando-se na seguinte problemática: como a colonialidade do poder influência a implementação e a percepção dos direitos humanos para mulheres de diferentes etnias e classes na América Latina? O objetivo geral consiste em verificar as contribuições do feminismo descolonial na crítica e reformulação das políticas de direitos humanos, com foco na interseccionalidade de raça, classe, gênero e sexualidade. A pesquisa é realizada com base no pensamento crítico descolonial, com amparo nas ideias de autores como Aníbal Quijano, Enrique Dussel, Boaventura de Sousa Santos, Antonio Carlos Wolkmer, Walter Dignolo e no que se refere ao feminismo descolonial amparado em Catarina Walsh, Françoise Vergés, Maria Lugones, Ochy Curiel, Yuderkys Espinosa-Miñoso. Em linhas gerais, a investigação compreenderá três momentos: primeiramente, apresentar-se-á o que representa a colonialidade, especialmente na manutenção de hierarquias sociais, raciais e culturais. No seguinte, pretende-se analisar os direitos humanos a partir da perspectiva da colonialidade, como ela influenciou a concepção de direito humanos, excluindo ou marginalizando práticas e entendimentos de outras culturas. Por fim, verificar-se-á, através da perspectiva descolonial, as limitações do feminismo tradicional na busca de garantias de direitos humanos para as mulheres e a necessidade de se pensar um feminismo descolonial. Para alcançar o objetivo proposto, adota-se o método hipotético-dedutivo, com o emprego de procedimento monográfico e das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Nesse processo, a análise da colonialidade e dos direitos humanos revela as limitações da igualdade formal na promoção de uma verdadeira justiça para as mulheres. Um feminismo descolonial, que considera as múltiplas formas de opressão e a interseccionalidade das identidades das mulheres, é essencial para superar essas limitações. Ao adotar uma abordagem descolonial, é possível promover uma igualdade substantiva que



**PPGD**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO • UNESC



**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

verdadeiramente respeite e proteja os direitos de todas as mulheres. Portanto, os movimentos feministas devem lutar não só por igualdade formal, mas também por uma mudança profunda nas estruturas sociais que mantêm a desigualdade, buscando uma justiça que leve em conta as diferentes realidades e necessidades das mulheres ao redor do mundo. Ao questionar a colonialidade e suas implicações, torna-se imperativo redefinir o enfoque das lutas feministas na América Latina para enfrentar eficazmente as estruturas de dominação. É necessário reconhecer que o feminismo hegemônico muitas vezes falha em abordar as realidades complexas e multifacetadas das mulheres não europeias, tratando-as como vítimas passivas em vez de agentes ativos de suas próprias histórias (Curiel, 2009). A resistência e as teorizações dessas mulheres são cruciais para construir um feminismo verdadeiramente inclusivo e representativo, sendo fundamental ampliar a discussão para incluir uma abordagem descolonial dos direitos humanos. Pois, em sua forma tradicional, os direitos humanos, frequentemente refletem as mesmas estruturas de poder que sustentam a colonialidade, promovendo uma visão eurocêntrica e universalista que não reconhece as especificidades culturais, sociais e históricas das populações marginalizadas. A luta feminista e a promoção dos direitos humanos devem caminhar juntos para desafiar essas estruturas de poder e promover uma verdadeira igualdade. Um enfoque descolonial requer uma reavaliação crítica das normas e práticas existentes, bem como a valorização dos saberes e experiências das populações historicamente subalternizadas. Só assim será possível construir um sistema de direitos humanos que seja realmente inclusivo, equitativo e capaz de promover a justiça social para todas as mulheres, independentemente de sua origem racial, cultural ou socioeconômica. Desse modo, a reflexão aqui proposta é de profunda relevância, uma vez que busca demonstrar que a intersecção entre feminismo e direitos humanos deve ser orientada por uma perspectiva descolonial, que reconheça e enfrente as persistentes desigualdades estruturais resultantes do colonialismo. Desse modo, será possível alcançar uma transformação significativa nas relações de poder e garantir que todas as mulheres possam exercer plenamente seus direitos humanos.

## REFERÊNCIAS



ALONSO, Graciela; DÍAZ, Raúl. Reflexiones acerca de los aportes de las epistemologías feministas y descoloniales para pensar la investigación social. *In: Debates Urgentes* – Dossier: Pensamiento crítico y cambio. Año 1, Nº 1, 2012.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. O que há de novo no constitucionalismo latino-americano: reflexões sobre o giro descolonial. *In: GOMES, Ana Cecília de Barros; STRECK, Lenio Luiz; TEIXEIRA, João Paulo Allain [orgs.]. Descolonialidade e Constitucionalismo na América Latina*. Belo Horizonte. Arraes Editores, p. 52-61, 2015.

CURIEL, Ochy. Descolonizando o feminismo: uma perspectiva da América Latina e do Caribe. *Teoria e Pensamento Feminista*, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unal.edu.co/bitstream/handle/unal/75231/ochycuriel.2009.pdf.pdf?squence=1>. Acesso em: 28 jul. 2024.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. *In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (org.). Pensamentos feministas hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 120-138, 2020.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESPINOSA-MIÑOSO, Yuderksy. Uma crítica decolonial da epistemologia feminista crítica. *El Cotidiano*, n. 184, marzo-abril, 2014, pp. 7-12. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=32530724004>. Acesso em: 27 jul. 2024.

HERRERA FLORES, Joaquín. *A (re)invenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HOOKS, Bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Tradução Bhuvli Libanio. 16ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. Introdução. Agora somos todas decoloniais? *In: DE HOLLANDA, Heloísa Buarque (org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Bazar do Tempo, p. 11-34, 2020.

JELIN, Elisabeth. Mulheres, Gênero e Direitos Humanos. *In: JELIN, Elisabeth; HERSHBERG, Eric (org.). Construindo a Democracia: Direitos Humanos, Cidadania e Sociedade na América Latina*. Tradução Ana Luiza Pinheiro. São Paulo: Edusp. 2006.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, Bogotá, n. 9, p. 73-101, julio-diciembre 2008.



LUGONES, María. Colonialidade e gênero. *In*: DE HOLLANDA, Heloísa Buarque (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Bazar do Tempo, p. 53-83, 2020.

MIGNOLO, Walter. El Pensamiento descolonial: desprendimiento y apertura. *In*: GROSFÓGUEL, Ramón; CASTRO-GÓMEZ, Santiago (org.). **El Giro descolonial – reflexiones para uma diversidade epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana. p. 25-47. 2007.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 32, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 27 jul. 2024.

PETRONE, Talíria. Prefácio à edição brasileira. *In*: ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro, p. 227-278, 2005. Disponível em: [http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf). Acesso em: 27 jul. 2024.

SANCHEZ RUBIO, David. Derechos humanos, no colonialidad y otras luchas por la dignidad: una mirada parcial y situada. **Campo Jurídico**, v. 3, n. 1, p. 181-213, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Refundación del Estado en América Latina: perspectivas desde una epistemología del Sur**. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Tradução de Jamile Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

WALSH, Catarina. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado. **Tábula Rasa**, n. 9, pág. 131-152, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/396/39600909.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2024.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo Jurídico, Movimentos Sociais e Processos de Lutas desde América Latina. *In*: WOLKMER, Antonio Carlos; LIXA, Ivone Fernandes M. (Orgs.). **Constitucionalismo, descolonización y pluralismo jurídico en América Latina**. Aguascalientes: CENEJUS / Florianópolis: UFSC-NEPE, p. 95-102, 2015.



**PPGD**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO • UNESC



**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

WOLKMER, Antonio Carlos *et al.* **Justiça e Direitos Humanos**: para uma discussão contemporânea desde a América Latina. E-books/Editora Unilasalle, 2017.

